



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 100

Quarta-feira, 03 de junho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

GABINETE DA REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 159, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.003158/2026-90, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado por MOISÉS MAGNO BORGES DO NASCIMENTO, SIAPE Nº 3390597, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, referente ao código de vaga nº 1023230, com efeitos a contar a partir de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 160, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.003108/2026-82, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Administrador, ocupado por PEDRO DIÓGENES DA SILVEIRA FILHO, SIAPE Nº 3402660, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, referente ao código de vaga nº 1022351, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria PROGEP/UFDP ar nº 234, de 28 de maio de 2026, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.003077/2026-46,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Aquisição de tabelas de basquete (fixas ou móveis) destinadas à estruturação e fortalecimento das atividades esportivas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDP ar).

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDP ar, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Elias Borges do Nascimento Junior - SIAPE nº 1059566, Setor: Coordenadoria de Apoio à Graduação, Esporte e Cultura/PREX;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Francisco Jander de Sousa Nogueira - SIAPE nº 1140658, Setor: Pró-reitora de Extensão/PREX;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Glederson Carlos de Oliveira - Siape nº 3528277, Setor: Coordenadoria de Compras/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAPHAELA DA MOTA SILVA
Pró-Reitora de Administração em Exercício

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 237, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003280/2026-94, resolve:

Art. 1º Designar Gustavo Henrique da Silva, SIAPE nº 1370542, Chefe da Divisão de Cadastro, Provisionamento e Controle DCPC/CAP/PROGEP (FG-01), para substituir Jó Carlos Neves Freitas, SIAPE nº 1299888, Coordenador de Administração de Pessoal CAP/PROGEP (CD-04), no período de 01/06/2026 a 04/06/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 238, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003008/2026-66, resolve:

Art. 1º Designar JÁDER DE SOUSA BARROS, SIAPE nº 1041227, Assistente em Administração, lotado na Divisão de Segurança - DSEG/COINFRA/PREUNI, para substituir LUIZ MACHADO MATOS JUNIOR, SIAPE nº 1450351, Chefe da Divisão de Segurança - DSEG/COINFRA /PREUNI (FG-01), no período de 08/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 239, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003128/2026-27, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA, SIAPE nº 1456904, Coordenadora de Compras - CCOMPRAS/DA/PRAD (CD-04), para substituir RAPHAELA DA MOTA SILVA, SIAPE nº 1182975, Diretora Administrativa - DA/PRAD (CD-03), no período de 08/06/2026 a 26/06/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 240, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003171/2026-30, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA, SIAPE nº 3402903, Assistente em Administração, lotada na na Divisão de Gestão de Contratos - DGC/DA/PRAD, para substituir JOSE IRAILTON LIMA SOUSA, SIAPE nº 3406015, Chefe na Divisão de Gestão de Contratos - DGC/DA/PRAD (FG-01), no período de 08/06/2026 a 26/06/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 241, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.002352/2026-27, resolve:

Art. 1º Designar JOANA D'ARC MENDES VIEIRA, SIAPE nº 3403109, Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - CPPGSS/PROPOPI, para substituir RODRIGO RAMOS DA CRUZ, SIAPE nº 1418437, Chefe da Divisão Orçamentária de Processos e Editais - DOPE/CPG/PROPOPI (FG-01), no período de 22/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 242, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar, considerando o Processo nº 23855.008420/2025-27 e CONSEPE Nº 308, de 11 DE Fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento para ação de desenvolvimento tipo pós-graduação stricto sensu do servidor RENAN DE OLIVEIRA E SILVA, SIAPE: 1688307, Professor de Magistério, lotado na Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática desta Universidade, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar de 9 de março de 2026 para o curso de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado

em Matemática Pura, ofertado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Art. 2º Sob pena de responsabilidade administrativa, a autoridade imediatamente superior tem o encargo de comunicar à PROGEP, no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do afastamento, sobre o retorno ou ausência do servidor.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas